



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 124/2024/DEB/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

06/11/2024

DELIBERAÇÃO N.º

**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE COMUNICAÇÃO E REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, PELO PERÍODO DE 36 MESES – CONCURSO PÚBLICO N.º 33/2019/DAF/DICOMP/SECOMP**

1. No âmbito do procedimento para a “prestação de serviços para administração e manutenção de plataforma tecnológica de comunicação e rede elétrica de baixa tensão das escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do concelho, incluindo consumíveis, peças e substituição de equipamentos, pelo período de 36 meses”, realizado através de Concurso Público n.º 33/2019/DAF/DICOMP/SECOMP, nos termos dos Artigos 131.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, foi o mesmo adjudicado à empresa **EXITUS, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, LDA.**, pelo valor total de 287.640,00 € + IVA, cujo Contrato foi outorgado em 26 de fevereiro de 2020.

2. Em 09 de agosto de 2024 foi solicitado, pela citada empresa, a liberação da caução no valor de 14.382,00 € (catorze mil trezentos e oitenta e dois euros), conforme documento em anexo.

3. Foi, igualmente, solicitado ao serviço requisitante, o Departamento de Educação e Bibliotecas, que se pronunciasse sobre a liberação da referida Garantia Bancária, o qual informou que nada havia a opor por estarem cumpridas as obrigações legais e contratuais assumidas.

4. Face ao exposto, e em conformidade com o Artigo 295.º, do CCP, propõe-se autorização para a liberação da caução no valor de 14.382,00 €, prestada através da Garantia Bancária n.º 00125-02-2201163 de 18 de fevereiro de 2020, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação.

*Anexo 1 – Pedido e Autorização de Liberação de Caução*

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA